

nas Fazendas Reunidas (antigo Joaquim do Tato), localizada no Município de São Felix do Xingu; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0288/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TD de JONES DE MATOS LOBATO, vítima de calúnia, cuja autoria atribui ao IPC MARCOS ANTÔNIO DE NOVOA CARNEIRO, fato que teria ocorrido em 12/03/09, no condomínio onde o acusado reside, local de trabalho do denunciante;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00200/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 138/09-CPPAD/CGPC, de 29/01/09, firmado pelo DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, o qual solicita a juntada da AAI nº 804/06-GAB/CORREGEPOL, nos autos da AAI nº 533/08-GA/CORREGEPOL, que trata do mesmo fato; CONSIDERANDO: que a AAI 0533/08-GAB/CGPC de 25/09/08, foi instaurada para apurar fatos constantes na AAI-0804/06-GAB/CGPC, tornada nula através da Portaria 01139/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/09/08, devido a vícios.

RESOLVE: Determinar a juntada da AAI-0804/06-GAB/CGPC de 13.12.06, nos autos da AAI-0533/08-GAB/CGPC de 25/09/08.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00203/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0601/08-GAB/CORREGEPOL de 03/10/08, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC RONALDO ALEIXO E SILVA, acerca da denúncia formulada pelo Sr. VALTER SANTOS DE MIRANDA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (primeira parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de REPREENSÃO, ao servidor RONALDO ALEIXO E SILVA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00204/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0227/08-GAB/CORREGEPOL de 19/03/09, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC FÁBIO DE QUEIROZ FERNANDES e do MPC PEDRO PAULO NASCIMENTO MAIA, acerca da denúncia formulada pelo Sr. HENRIQUE DOS REIS PAMPLONA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO, aos servidores: FÁBIO

DE QUEIROZ FERNANDES, Investigador de Polícia Civil e PEDRO PAULO NASCIMENTO MAIA, Motorista de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00205/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0265/08-GAB/CORREGEPOL de 08/04/08, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC EDILSON BARROS DE MELO, em razão da denúncia formulada pelo Sr. ANDERSON FRANCISCO ALVES E SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO, ao servidor EDILSON BARROS DE MELO, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos XIX e XXX da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00206/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0037/08-GAB/CORREGEPOL de 10/01/08, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC RUY PORTO DE MEDEIROS, acerca da denúncia formulada pelo Sr. VALDECIR ANDRADE DOS SANTOS, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência do denunciante, a ausência de testemunhas e a impossibilidade de obtenção de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0037/08-GAB/CORREGEPOL de 10/01/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00207/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0410/08-GAB/CORREGEPOL de 10/07/08, instaurada para apurar comunicação firmada pelo Sr. ALTEMIR NUNES PACHECO, Diretor do DIME, onde encaminha cópias de arquivos encontrados na máquina N/ S17832, instalada na DP Jurunas, de pasta contendo material pornográfico, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0410/08-GAB/CORREGEPOL de 10/07/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00208/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0266/08-GAB/CORREGEPOL de 08/04/08, instaurada para apurar a denúncia formulada pelo Sr. ADEMIR RUBENS DA SILVA BRITO, onde relata que teria sido vítima de agressão física, na SU Icoaraci, por parte de 03 (três) policiais civis, não identificados, fato ocorrido em 09/12/07;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores lotados naquela Seccional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0266/08-GAB/CORREGEPOL de 08/04/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00209/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0439/05-GAB/CORREGEPOL de 23/06/05, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores: DPC JOAZIL MACHADO SERRÃO DE CASTRO, IPC's: JOÃO EVANGELISTA MUNIZ DE OLIVEIRA, ANTÔNIO OLYMPIO BARROS DA ROCHA e o ATPC EDSON JORGE DOS SANTOS VIANA, em razão das denúncias formuladas pelas Srs.: ANTÔNIA JACILENE COSTA DA SILVA, ALESSANDRA FABIANE DA SILVA JATENE, NOEME OLIVEIRA RODRIGUES e MISSENE OLIVEIRA DA SILVA, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0439/05-GAB/CORREGEPOL de 23/06/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0279/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: a denúncia do CB/PM- ROSSICLEY RIBEIRO DA SILVA, que alega ter apresentado em flagrante delito a mulher MÔNICA DE JESUS VASCONCELOS FERREIRA, ao DPC JOSÉ FRANCISCO SOMBRA SOARES, tendo este instaurado TCO e posto em liberdade a acusada, que teria anunciado ter pago pela liberação, conforme teor do Memº s/nº/2009/Decrif e cópia do TCO nº 6/2009.000122-0, fato ocorrido em 22/02/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0280/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TD de RUI GUILHERME ALMEIDA DIAS, vítima de desacato, cuja autoria atribui ao IPC CARLOS ALBERTO SÉRGIO ZAMORIM, fato ocorrido em 07/03/09, que gerou o TCO nº 00346/2009.000005-0/Decrif;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0289/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TD de DANIEL MARTINS DA SILVA, onde consta que a mulher de alcunha "KIKÁ", envolvida no assalto em que o denunciante fora vítima, foi apresentada na SU/Cremação ao DPC ANTÔNIO MARIA MARÇAL AMÉRICO, o qual teria deixado de adotar providências, vindo a libera-la, fato ocorrido em 27/02/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil